



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2966 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2966 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 496/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAN MATEUS VIANA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.024-12, nomeado por meio da Portaria nº 027/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de Pneus em substituição aos deteriorados para atender a demanda da frota de veículos pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN e demais secretarias, conforme especificações e quantidades descritas em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 497/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCIO VIRGINIO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº xxx.xxx.004-56, nomeado por meio da Portaria nº 075/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para atender a demanda exclusivamente da Casa de Apoio a saúde de Itajá/RN, localizada na cidade em Natal/RN. De acordo com as especificações definida pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 498/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para

acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, baseando-se nas boas práticas de gestão de TI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 12101.000021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011409/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de Pneus em substituição aos deteriorados para atender a demanda da frota de veículos pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias, conforme especificações e quantidades descritas em anexo. Declaro o interessado A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40, sediado na R VICENTE CELESTINO, 30, LETRA A, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59.060-450, CEP: 59.650-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 99.730,00 (noventa e nove mil setecentos e trinta reais) e em face de notório interesse público em a demanda da frota de veículos pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, na data do sistema.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011409/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011409/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40, sediado na R VICENTE CELESTINO, 30, LETRA A, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59.060-450, CEP: 59.650-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 011409/2026.

OBJETO: Aquisição de Pneus em substituição aos deteriorados para atender a demanda da frota de veículos pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias, conforme especificações e quantidades descritas em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 99.730,00 (noventa e nove mil setecentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026.

VIGÊNCIA: DE 14/09/2026 À 14/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2966 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1796 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAR
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15430000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2255 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15460000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETIFONTE: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
FONTE: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15461071 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI - MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2257 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15460000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETIFONTE: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2256 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15460000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2332 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
FONTE: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2333 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2067 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
FONTE: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PRÉ-ESCOLA
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2258 - INCENTIVO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS DESEMPENHO
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2343 - INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ENDEMIAS
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17180000 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022
FONTE: 17200000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2040 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2097 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2966 – Itajá/RN, 14 de setembro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

AÇÃO: 2038 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
AÇÃO: 2340 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
AÇÃO: 1119 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PESCA
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FACE AO EXPOSTO, ENCAMINHO O PRESENTE AO PREFEITO MUNICIPAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS-SAAE
AÇÃO: 1125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO SAAE
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, na data do sistema.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO